



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.890, DE 14 DE MAIO DE 1974.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos da Câmara Municipal de Duque de Caxias um aumento de 20% (vinte por cento), calculado sobre seus atuais vencimentos, salários e proventos.

Parágrafo Único - No cálculo do aumento concedido neste artigo, as frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores arredondadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 2º - O salário-família dos funcionários do Quadro Permanente da Câmara Municipal fica elevado, por dependente, para Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 14 de maio de 1974.


LAURY VILLAR
* Presidente *